

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL IPASMU.**

ÁREA REQUISITANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL IPASMU
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: EDRIELLY CRISTINNY DA COSTA

DEMANDA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO ATUARIAL DO ANO DE 2026, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO IPASMU DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS/GO.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de consultoria especializada em elaboração atuarial, referente ao exercício de 2026, justifica-se pela necessidade de atender às exigências legais e normativas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, visando assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mutunópolis – IPASMU.

O IPASMU possui a responsabilidade de administrar os recursos previdenciários e garantir a sustentabilidade do regime, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública. Nesse contexto, a avaliação atuarial constitui instrumento fundamental para analisar a situação financeira e atuarial do regime previdenciário, considerando os compromissos futuros, as obrigações com os segurados e beneficiários, as contribuições e os recursos necessários para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários.

Considerando a complexidade técnica dos cálculos atuariais, a necessidade de utilização de métodos específicos e a observância às normas estabelecidas pelos órgãos competentes, torna-se necessária a contratação de consultoria especializada para a realização dos estudos, cálculos, análises e elaboração dos documentos atuariais referentes ao ano de 2026. A prestação desses serviços permitirá identificar eventuais desequilíbrios financeiros e atuariais, subsidiando a tomada de decisões e o planejamento das medidas necessárias à manutenção da sustentabilidade do regime.

Dessa forma, a contratação dos serviços de consultoria especializada em elaboração atuarial para o exercício de 2026 mostra-se necessária para atender às demandas do IPASMU do Município de Mutunópolis-GO, contribuindo para o cumprimento das obrigações legais, o aprimoramento da gestão previdenciária e a adoção de medidas que assegurem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de consultoria especializada em elaboração atuarial, referente ao exercício de 2026, tem como objetivo atender às necessidades técnicas e administrativas do IPASMU de Mutunópolis-GO, proporcionando:

- Atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS;
- Elaboração dos estudos, cálculos e demonstrativos atuariais referentes ao exercício de 2026;
- Avaliação da situação financeira e atuarial do regime previdenciário municipal;
- Identificação de possíveis desequilíbrios atuariais e indicação de medidas para sua regularização;
- Fornecimento de informações técnicas para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões da gestão previdenciária;
- Maior segurança, transparência e eficiência na administração dos recursos e das obrigações previdenciárias;
- Contribuição para a sustentabilidade do IPASMU e para a garantia do pagamento futuro dos benefícios previdenciários.

Com isso, busca-se fortalecer a gestão do regime próprio de previdência social do Município de Mutunópolis-GO, promovendo o planejamento responsável, o cumprimento das obrigações legais e a adoção de medidas que contribuam para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do IPASMU.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e [DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025](#) **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 14 de setembro de 2026.

EDRIELLY CRISTINNY DA COSTA
Diretora De Compras

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____ / ____ / ____

Autorizado. _____

NAIANNY COELHO BORGES
Gestora do IPASMU